



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei Nº 300/82.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER POR DOAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO.

O PRIMEIRO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber por doação do Sr. Pedro Kock e sua mulher Sra. Lorena Haverroth / Kock e outros, uma área de terras de 48.400 m² (quarenta e oito mil, quatrocentos metros quadrados), sita na localidade de Alto Capivari, município de São Bonifácio.

Parágrafo Único- A área de terras a que se refere o artigo precedente, será destinada para preservação da fauna, flora e nascentes do Rio Capivari.

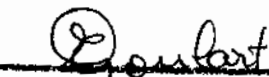
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

em 27 de setembro de 1982.


Ewaldo Stock
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em data supra.


Ely D. Goulart
Secretaria Geral